

Registrado às Fls. 41 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 05/07/18  
lv



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Atos desta Prefeitura.  
Data: 05/07/18  
lv

### **LEI Nº 2.232, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.766, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009,  
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na  
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos abaixo descritos, que passam a vigorar com  
as seguintes redações:

Art. 2º *O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado de caráter  
consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de caráter  
deliberativo, consultivo e finalizador.*

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será constituído por 08 (oito) membros,  
sendo (04) quatro indicados pelo Poder Executivo e 04 (quatro) eleitos por entidades  
representativas do setor, como segue:

I - Representantes do Poder Público:

- a) um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e,
- d) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;

II - Representante da Comunidade:

- a) um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que deve  
ser obrigatoriamente membro da sociedade civil;
- b) dois representantes do esporte municipal e,
- c) um professor graduado em educação física que não faça parte do quadro de  
servidores públicos municipais.

§ 1º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte são consideradas  
serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidos da Divisão Municipal de  
Esporte e Lazer, especialmente designado para tal função.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 05 de julho de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia